

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MICHELLE FIGUEIRA DE BESSA LENZI
CPF: 703.102.891-49
ENDEREÇO:
AV OCTAVIO MANGABEIRA 3
VILAGE JARDIM JAGUARIBE
JAGUARIBE/SALVADOR
41613-034 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
4796162

CÓDIGO DO CLIENTE
7078561275



NOTA FISCAL N° 772443213 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/04/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0415 1396 2900 0194 6600 0772 4432 1320 6018 7940
Protocolo de autorização: 3292400022049134 - 10/04/2024 às 09:17:12

| | | |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| REF:MÊS/ANO 04/2024 | TOTAL A PAGAR R\$ 0,00 | VENCIMENTO 17/04/2024 |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Bifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

| | | | | |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| DATAS DE LEITURAS | LEITURA ANTERIOR 12/03/2024 | LEITURA ATUAL 10/04/2024 | Nº DE DIAS 29 | PRÓXIMA LEITURA 09/05/2024 |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------|

| ITENS DA FATURA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$) | VALOR (R\$) | PIS/COFINS(R\$) | BASE CALC. ICMS(R\$) | ALÍQUOTA ICMS(%) | ICMS (R\$) | TARIFA UNIT(R\$) | TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------|--------|----------------------------|---------------|-----------------|----------------------|------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--------------|-------------|
| Consumo-TUSD | kWh | 368,00 | 0,71075413 | 261,55 | 12,13 | 261,55 | 20,50 | 53,62 | 0,53214000 | PIS | 315,52 | 1,04 | 3,28 |
| Consumo-TE | kWh | 368,00 | 0,36777130 | 135,33 | 6,26 | 135,33 | 20,50 | 27,74 | 0,27538000 | COFINS | 315,52 | 4,79 | 15,11 |
| Ilum. Púb. Municipal | | | | 39,17 | | | | | | ICMS | 396,88 | 20,50 | 81,36 |
| TOTAL | | | | 436,05 | | | | | | | | | |

CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | NºDIAS FAT |
|-------|------------------|------------|
| ABR24 | 368 | 29 |
| MAR24 | 397 | 33 |
| FEV24 | 268 | 28 |
| JAN24 | 240 | 30 |
| DEZ23 | 314 | 33 |
| NOV23 | 248 | 30 |
| OUT23 | 140 | 26 |
| SET23 | | |
| AGO23 | | |
| JUL23 | | |
| JUN23 | | |
| MAI23 | | |
| ABR23 | | |

| MEDIDOR | GRANDEZAS | POSTOS HORÁRIOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MEDIDOR | CONSUMO kWh |
|------------|---------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1216442853 | Energia Ativa | Único | 8.504,00 | 8.872,00 | 1,00000 | 368,00 |

RESERVADO AO FISCO

| ATENÇÃO! APÓS 25/04/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. | | | | | |
|---|------------|--------|---------|------------|-------|
| Vencido | Dt reaviso | Valor | Vencido | Dt reaviso | Valor |
| 19/03/24 | 10/04/24 | 472,67 | | | |

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

| | | | |
|---|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| 04/2024 | CÓDIGO DO CLIENTE 7078561275 | VENCIMENTO 17/04/2024 | TOTAL A PAGAR R\$ 0,00 |
| PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE. | | | |

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES |
|--|
| Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual. |
| DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO |

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES |
|--|
| O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. |
| Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. |
| O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. |
| Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública . |
| As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento. |

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MICHELLE FIGUEIRA DE BESSA LENZI
ENDEREÇO:
N 10265 COND.VILAGE JARDIM JAGUARIBE
AV OCTAVIO MANGABEIRA 3
VILAGE JARDIM JAGUARIBE
JAGUARIBE/SALVADOR
41613-034 SALVADOR BA